



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 994, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

[Exposição de Motivos](#)

[Convertida na Lei nº 14.107, de 2020](#)

[Texto para impressão](#)

~~Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.994.960.005,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.~~

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.994.960.005,00 (um bilhão novecentos e noventa e quatro milhões novecentos e sessenta mil e cinco reais), para atender à programação constante do [Anexo](#).

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no [inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 1.994.960.005,00 (um bilhão novecentos e noventa e quatro milhões novecentos e sessenta mil e cinco reais) para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.8.2020 - Edição extra.~~

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO			Crédito Extraordinário							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	1,00	
	5018	Atenção Especializada à Saúde							1.994.960.005	
		ATIVIDADES								
10-122	5018-21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							1.994.960.005	
10-122	5018-21C0-6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							1.994.960.005	
			S	3	2	90	6	144	1.895.760.005	
			S	4	2	90	6	144	99.200.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.994.960.005	
TOTAL - GERAL									1.994.960.005	

*

